



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2013/2016

DECRETO N.º 2.862, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016

Altera dispositivos constantes no Decreto n.º 2.848/2016, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º O inciso II do art. 1º do Decreto n.º 2.848, de 10 de agosto de 2016 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“com área de **600,00m²**”

Leia-a se:

“com área de **225,00m²**”

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes no Decreto n.º 2.848/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de setembro de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola
Prefeito Municipal

Edbert Moreira Júnior
Engenheiro Civil

Emília Borges de Sá
Procuradora Geral em Substituição